



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e seis de abril de dois mil e dezenove, na SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Trianon, o Diretor Administrativo Sr. SANDRO ALEX RUSSO VALERA, e Diretora Técnica, Sr^a. MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 06/2019 - Sistema de Registro de Preços, realizado em 24 de abril de 2019, às 14h00min., devidamente homologado, RESOLVE, registrar os preços para contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão munck, caminhão basculante traçado com motorista e escavadeira hidráulica com operador, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E MANUTENÇÃO LTDA e CNPJ nº 82.389.644/0001-88:)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1.200	HORAS	CAMINHÃO MUNCK COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 16 TONELADAS, COM BRAÇO DE ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 16 METROS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OBRIGATÓRIO POSSUIR SEGURO CONTRA DANOS A TERCEIROS.	R\$109,00	R\$130.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR PESADA COMÉRCIO: R\$130.800,00

1. O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 06/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do objeto licitado, a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato, após o que, para cada serviço, será emitida ordem de serviços, na forma do edital.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a prestar os serviços objeto desta ata nos termos descritos no respectivo contrato e ordem de serviços a ser emitida pela SURG, respeitando-se as condições, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.

[Handwritten signatures and initials]



6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, motorista/operador, combustível e manutenções, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.

8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato, a qual deverá ser entregue no máximo até o último dia do mês de serviço.

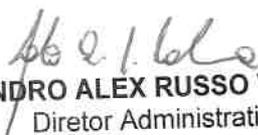
9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

10. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1447/2007.

11. As obrigações da contratada e da contratante, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se previstas do Edital do Pregão nº 06/2019.

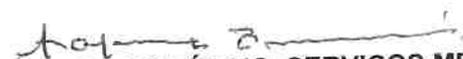
12. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, 26 de abril de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica


DARCI CARRARO
Gestor da Ata de Registro de Preços


**PESADA COMÉRCIO, SERVIÇOS MECÂNICOS E
MANUTENÇÃO LTDA**
Licitante
ALDENIR LÁZARO FERREIRA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____